



TERMO DE ADITAMENTO N.º 11/2022-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6013.2019/0001474-0

CONTRATO ADITADO N.º: 04/2019-SGM-SEGES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços, redução e acréscimo no quantitativo contratual.

NOTAS DE EMPENHO N.ºS: 34.175/2022 e 34.186/2022

TERMO DE ADITAMENTO N.º 11/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, 15 – CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.495.124/0001-95, com sede na cidade de Barueri, São Paulo, Rod. Presidente Castelo Branco, 11350 – KM 30,5 – sala 03 – CEP 06421-400 - tel. (11) 5189-9199, neste ato representada por sua procuradora, senhora **PATRÍCIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **04/2019-SGM-SEGES**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6013.2019/0001474-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. **061221440**, e com fundamento nos artigos 57, inciso IV e artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **08/04/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 31 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Terceira, subcláusula 3.3.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Consoante as necessidades atuais da Administração, fica consignado:

2.1.1. a redução do valor contratual na ordem de **13,8536%**, equivalente a **R\$ 15.016,95** (quinze mil dezesseis reais e noventa e cinco centavos), a partir de 08.04.2022, referente a supressão de 3 equipamentos CMA3-P9 (Copiadora Monocromática A3 - copiadora para grande volume de trabalho com funcionalidades de acabamento), sendo a **11,7336%** referente aos equipamentos e **2,12%**, referente a supressão do milheiro monocromático (CMA3_P9 – Milheiro Monocromático).

2.1.1.2. Acréscimo de 02 (dois) equipamentos IPA4 P4, que corresponde ao percentual de **0,9666%**, bem como o acréscimo de milheiros, sendo 2 (dois) IMA4 P4 – Milheiro Monocromático e 01 (um) IMA4_P4 – Milheiro Colorido correspondente a **1,227%**, representando o acréscimo total de **2,1936%**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula IV – Do Preço – Tabela I e II, e subcláusula 4.2, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA IV – PREÇO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme tabelas abaixo:

TERMO DE ADITAMENTO N.º 11/2022-SGM

Tabela I						
Item/Requisição		Un	Qtde	Unit.	Mensal	12 (doze) meses
Equipamentos						
1	IMA4_P1 – Impressora Monocromática A4 - Impressora corporativa para pequenos grupos de trabalho. Lexmark/modelo:MS421DN	PÇ	1	R\$ 61,23	R\$ 61,23	R\$ 734,76
4	IPA4_P4 – Impressora Colorida A4 - Impressora corporativa para pequenos e médios grupos de trabalho, com necessidade de cor. Lexmark/modelo:CS725DE	PÇ	7	R\$ 96,32	R\$ 674,24	R\$ 8.090,88
7	MMA4_P7 – Multifuncional Monocromática A4 - Multifuncional corporativa para pequenos grupos de trabalho. Lexmark/modelo: MX522ADHE+OCR	PÇ	15	R\$ 108,65	R\$ 1.629,80	19.557,60
8	MMA4_P8 – Multifuncional Monocromática A4 - Multifuncional corporativo para médios e grandes grupos de trabalho. Lexmark/modelo:MX622ADHE+bandeja+OCR	PÇ	14	R\$ 123,08	R\$ 1.723,16	R\$ 20.677,92
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS POR 12 (doze) MESES				R\$ 49.061,04		

Tabela II				
Item/Requisição	Un	Qtde	Unit.	12 (doze) meses
Milheiro Impresso com Papel Milheiro de Papel				
IMA4_P1 – Milheiro Monocromático	MI	1	R\$ 54,40	R\$ 652,80
IPA4_P4 – Milheiro Monocromático	MI	3	R\$ 60,48	R\$ 2.177,28
IPA4_P4 – Milheiro Colorido	MI	6	R\$ 123,57	R\$ 8.897,04
MMA4_P7 – Milheiro Monocromático	MI	80	R\$ 70,85	R\$ 68.017,68
MMA4_P8 – Milheiro Monocromático	MI	97	R\$ 70,84	R\$ 82.458,72
VALOR TOTAL SUPRIMENTOS POR 12 (doze) MESES		R\$ 162.203,40		

4.2. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 211.264,44** (duzentos e onze mil, duzentos e

TERMO DE ADITAMENTO N.º 11/2022-SGM
sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o item 2, subitem 2.4.4 do Termo de Referência, parte integrante da Ata de RP 13.12/2018-PRODAM, que passa a ter a seguinte redação:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(...)

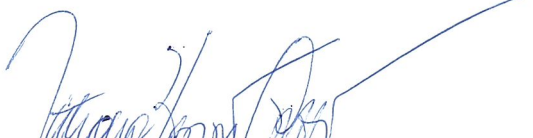
2.4.4. O prazo de instalação dos equipamentos e de disponibilização de serviços correlates será de 90 dias e o prazo de fornecimento dos equipamentos e de prestação dos serviços correlatos, será de 12 (doze) meses contados a partir de **08.04.2022**.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **04/2019-SGM-SEGES** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

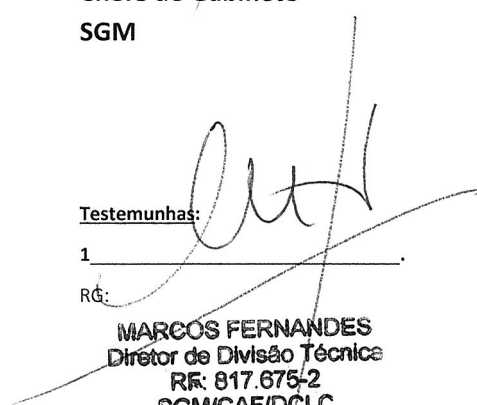

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM


PATRÍCIA DE CASSIA FALCHI MARTINS
Procuradora
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

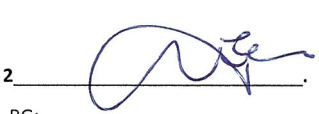
1

RG:


MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RR: 817.675-2
SGM/CAF/DCLC

2

RG:


Rita de Cassia Pauli de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM / CAF / SCLC